



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0029 /2007

ABERTURA: 05/01/2007 - 16:50:43
 REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE
 SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
 ASSUNTO: PROJETO DE LEI
 DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA BETÂNIA".

Paulo César M. Ferraz
 Assessor Técnico
 Patrimônio Protocolo
 Almoxarifado

Detido na Mesa - 26/03/2007
 Detido na Mesa - 09/04/2007 - 007468 SECRET#

Voto

Tramitação	Data
<i>Triplex Leteiza</i>	<i>23.02.07</i>
<i>Comissões</i>	<i>1 1</i>
<i>Justica</i>	<i>23.02.07</i>
<i>Votação do parecer</i>	<i>26.02.07</i>
<i>Detido na Mesa</i>	<i>26.02.07</i>
<i>Votação do parecer e</i>	<i>12.03.07</i>
<i>todo o projeto.</i>	<i>1 1</i>
<i>Detido na Mesa</i>	<i>12.03.07</i>
<i>Votação do parecer e</i>	<i>1 1</i>
<i>todo o projeto</i>	<i>19.03.07</i>
<i>Detido na Mesa</i>	<i>19.03.07</i>
<i>Votação do parecer e</i>	<i>26.03.07</i>

todo o projeto



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AGUINALDO G. VITORAZZI, Vereador com assento nesta Casa
de Leis, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e
acatamento para requerer VISTAS NO PROJETO DE LEI
Nº 0029/2007.

P. Deferimento.
Plenário "Joaquim Calmon", / / 2.007.


AGUINALDO G. VITORAZZI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0029/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA BETÂNIA"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ilustre Vereador GELSON LUIZ SUAVE dispondo sobre denominação de Unidade de Saúde do Bairro Nova Betânia.

O Projeto de Lei destacado, tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e justiça reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.


JOÃO FREIRIS JÚNIOR
Presidente


JADIR RIGOTTI
Relator

JADIR ALPOIN
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares-ES, 26 de março de 2007.

OF/GAB/VEREADOR.

Assunto: Solicita leitura de abaixo assinado no plenário.

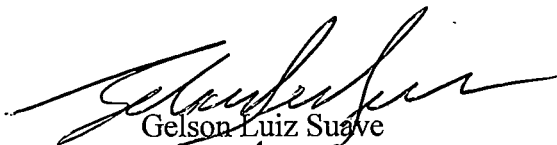
Projeto de Lei nº 029/2007

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar que seja feita a leitura em plenário do cabeçalho do abaixo assinado em anexo, contendo mais de 200 (duzentas) assinaturas de moradores do bairro Nova Betânia, em relação ao projeto de Lei nº 029/2007 de minha autoria, bem como, que o mesmo seja anexado ao projeto acima.

Sem mais para o momento, apresentamos as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,


Gelson Luiz Suave
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0291 /2007

ABERTURA: 26/03/2007 - 15:11:38

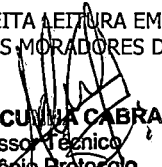
SENHA P/ INTERNET: UPWJOYT

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: LEITURA EM PLENÁRIO

DESCRIÇÃO: "REQUER QUE SEJA FEITA LEITURA EM PLENÁRIO DO CABEÇALHO DO ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA BETÂNIA"


LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio e Protocolo
PROTOCOLISTA

ABAIXO ASSINADO

NOS, ABAIXO ASSINADO, MORADORES DO BAIRRO NOVA BETANIA LINHARES, VEM PERANTE A ESTA CASA DE LEIS REQUERER AOS PARLAMENTARES, QUE APROVEM O PROJETO DE NUMERO 029/2007, DE AUTORIA DO VEREADOR GELSON SUAVE QUE SE REFERE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DE NOVA BETANIA-JOSÉ DOANO ESSE EMPENHO SE DÁ EM RESPEITO Á MEMORIA DO AGRACIADO, POIS EM VIDA FOI PESSOA DE MUITO RESPEITO E DEDICAÇÃO, ALEM DE TER SIDO DOADOR DO TERRENO NO QUAL A UNIDADE DE SAÚDE SE INSTALA.

M^o de Delino C. Sertoli

Clidiane de Souza Gardimani 2772 069 1414

Maria Domingar Thara Imberti 6342 2714/22

Alexandre Reis 24219651473

Maria Iolanda Terra de Freitas idem 739-241

Goledo de Santos Alho 695.969.559-34

Edmundo Dantas

Stangeiro 21605 4577/90

Maria de Fatima Doano

Ranquilda Grippa

Glaucia Maria de Assis Ramos 203349819/22

Maria de Assis Ramos 63419214165

Mirnevins Felipe Santiago da Silva 690.939.117-91

Nisa Costa Pereira 045692497-36

Magreite Marques Medeiros Pereira 1.167 025

Elfa Marques Franca Medeiros

Katia Maria Helena Ramos

Paula B. dos Santos Imberti

Marilei dos Santos Liani Rocha

Caroli Guidolini 093347827-57

Marianna Guidolini

Deniz Maria Junqueira

Ouziel Pinho Pandolfi

Males Pinho Pandolfi

Amélia Maria D'Almeida Prado 63 49 52 11 181

Márcia Aparecida Fantin Sertoli RG 763736 -FS

Márcia A. Malladano, Juiz. Menegotto

Françoise Schulz Fantin 826 794 75700

M^o de Fatima Fantin Comilo

Lucimara Monteiro Imberti

Katiane Imberti

Rosa Alves do Silva

Suliana da Silva Serente

Isabela Deolinda Imberti James

Luane Galber Imberti

Maria das Graças Fantin mãe 9821 86207 10

Adair da Silva James

Arlete Sertoli

Isi Enani Sertoli

Graciara Sertoli Duano

Netes Sertoli

Adenilze Pereira da V. Fiani - 124560014149
Maristânia Maria Pereira Buzatto - 017217941465
JLDA SOARES SILVA

Marinete Coimbra Sobrinho - 196455814,90

Marinete Marques Pereira

Pedro Felipe Santiago Telles

Wellington Simões

Diogo Barbosa

Renato Bergamini

Paulo Henrique Lúcio de Jesus

Davina Mozer Barbosa

Camila Lúcio Gonçalves

Arlita Barbosa

Berbel Ferreira de Souza

Francisco Ferreira de Jesus

Jessica Ferreira de Jesus

~~Bruna de Almeida~~

Shirley Mitz Mansur

Ana Elvete Souza Evangelista

Robson de Jesus

Benedito Roberto de Jesus

Joaquim de Jesus

Jorge Oliveira de Jesus

Allyson Galvão de Jesus

474-855-827-04

Valter de Jesus

Antônio Manoel
Joaquim de Jesus

Boiliane Apa Duque Lopes	1.199.605
Alex Edu Lopes	1.204.540-ES
Ira Leicia Tezi Flores	368.690 ES
MAURO DO NASCIMENTO FLORES	799.829-ES
Lyndel Tarsi Flores	
Rogério Solari	1.083.593-ES
Odair J. Duane	1.098.478 ES
Rubens Rolo	493 195 157 / 00
Josias V. Bramante	773-689
Maria Maria Bezerra	1.378.321-ES
Ademilson dos Santos Pontes	005 216 494-32
José João Guidolini	379.899.607-53
Alton J. Lima	04649925,7
Helio TERSI	462.578-ES
Luizane Terzi	2.240.979-ES
Jacqui S. Santiago	RG 617.647 ES
Gaselle do Santos Santiago	
Cláudia Aparecida Doano Grappa	
Pâmela Grappa	
Maria Luiza Doano Guidolini	
Ramona de Leon Miguel	
Ana Cláudia Costa Pereira	
Wanderleyton Guidolini	
Josias Joaquim Grappa	
Edilei Aparecida de Souza Nunes	
Leiticia Lúcia Nunes	
Ulisses Costa da Silva	
Miguel Angelo de Aguiar Junior	
Elza Diotiste da Silva	RG 464.169 ES
Marcia Ap. Alves Pazico	
Valdete Faletti	
Tereza Salepini Sanche	

M^a Zenaide Simões
 Amelia Lourenço Galster
 Danielli Galster
 M^{re} de Sotima Sirtoli Mathias
 Magda Sirtoli Lira
 Norma Domingas Santoni Sirtoli
 Ivana Filippino Monchi Oralcanti
 Maria Tereza Tamantoni Filippini
 Luiz Tadeu Filipini
 Adelia Filippini
 Rita Sirtoli
 George Favari

Wallas Morcolino de Silva - CI = 2.060.323 - ES

Rosa Marlene Wano

Gerardo Doano. no. 622.517

Stá Delzimar De Nadai

Elida S. Nunes.

Rebeca S. S. S.

Marlene Doano Girelli
Adriano S. S.

Maria Adelaide Girelli Grippa

Marcela Mata

Simone Mata

Marcos Schyppa Souza

Jeane Rignaton Doano

Genyza Schyppa de Souza

Walva Schyppa Souza

Tracema Giraldeli Fantin

Diego Schulz Fantin

Daniel Fantin Nota

Angelo Cezar Fautus

Barbara Camilato da Silva

Nede Pinta Doano

Mozelio Camilo Doano

Wayome Guizome da Silva Doano

Flávio Doano

Robson Doano

Paulo Corvica filio

Maria da Penha Camilo

Maurício Doano

Marcos de Doano

Maria da Penha Gomes Belo

Jerônimo Pereira dos Santos

Luiz Mendonça dos Santos

Luiz Carlos Galvão

Mary Gomes Belo



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE DO VEREADOR GELSON SUAVE

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE
DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA BETÂNIA"**

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0029 /2007

ABERTURA: 05/01/2007 - 16:50:43

REQUERENTE: GELSON LUIZ SUAVE

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO
NOVA BETÂNIA".**

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica denominada "JOSÉ DOANO", a Unidade de Saúde, localizada no Bairro Nova Betânia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Gelson Luiz Suave
GELSON LUIZ SUAVE
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Estado de Esp. ganto..

Município de Linhares Distrito de Sede

ÓBITO (N.º 3 581...)

Gastão Calmon..

oficial vitalício..

Certifico que a fls. 296 do livro n. C-17.. de registro de óbitos

foi feito o assento de " José Doano "...

falecido

ao cinco -5- de julho de 1.982, às 14,45.. horas,

em Hosp. Rio Doce, n/ cidade.. do sexo masculino de cor branca

profissão aposentado natural de ste Estado domiciliado em neste distrito

e residente em neste distrito

com 59 anos de idade.. de idade, estado civil casado filho de Francisco

Doano.. profissão : : : : natural de

deste Estado e residente em falecido

e de Marina Bassi.. profissão : : : :

natural de ste Estado e residente falecida

Foi declarante Alcino Prata Perozini sendo o atestado

de óbito firmado por Dr. Fernando Jesus Ramirez Fornells que deu

como causa de morte Insuficiência Cardio Congestiva

o sepultamento vai ser feito no cemitério de S. José- nesta cidade

Observações Deixou viúva Methilda Pezente Doano- e bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Linhares.. 06 de julho de 19 82.



Handwritten signature and official stamp



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0029/2007

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA BETÂNIA"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ilustre Vereador GELSON LUIZ SUAVE dispondo sobre denominação de Unidade de Saúde do Bairro Nova Betânia.

O Projeto de Lei destacado tem amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso IX do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.


ELDO VALNEIDE VICHI
procurador